

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: brancopedras@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** **DECLARA**, sob as penas da Lei, para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi **declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal**, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.


P/ANTONIO FENILLI

063.555.959-53

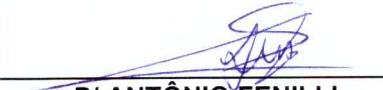
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no **CPF** sob o nº. **063.555.959-53**, vem por intermédio desta; **DECLARAR**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal que **NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou em qualquer trabalho e **NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) e 14 (CATORZE) ANOS** em qualquer condição.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.


P/ ANTONIO FENILLI

063.555.959-53

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA****BPC CONSTRUCOES LTDA**

ANDREIA FENILLI, brasileira, natural de Tubarão-SC, nascida em 03/02/1972, Solteira, Empresária, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.530.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 101, S/N, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000;

Titular da Firma Empresária **ANDREIA FENILLI**, com sede na RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000, inscrita na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42104832376, em 07/01/2020, e no CNPJ sob o nº 35.920.440/0001-41, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** mediante as seguintes condições e cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª Fica transformada esta firma Empresária em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de **BPC CONSTRUCOES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo da firma Empresária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passa a constituir o capital social da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula 3ª. É admitido neste ato o sócio **ANTÔNIO FENILLI**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/03/1945, VIÚVO, APOSENTADO, CPF nº 063.555.959-53, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01735687963, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOÃO ORLANDI CORREA, 178, HUMAITÁ DE CIMA, TUBARÃO, SC, CEP 88.708-060, BRASIL, neste ato representado por sua procuradora ANDREIA FENILLI, brasileira, natural de Tubarão-SC, nascida em 03/02/1972, Solteira, Empresária, portadora da CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.530.569, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR 101, S/N, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000.

Cláusula 4ª - Retira-se da sociedade a sócia **ANDREIA FENILLI**, detentora de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), direta e irrestritamente ao sócio ora admitido **ANTÔNIO FENILLI**, da seguinte forma: por venda em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A Sociedade Limitada ora resultante da presente transformação passa a reger-se, doravante, pelo presente **Contrato Social**, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 1 de 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 20/07/2020

20/07/2020

Arequerimento 42206218061 Protocolo 202680405 de 16/07/2020 NIRE 42206218061

CAPÍTULO I**DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO:**

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BPC CONSTRUCOES LTDA**;

Cláusula 2ª- A sociedade terá sua sede social estabelecida a **RODOVIA BR 101, S/N, KM 353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, CEP 88.715-000**;

Cláusula 3ª - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de: **Comércio varejista de pedras para revestimento; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, lajotas, guias, bloquetes, meios-fios e tubos de cimento; Comércio varejista de artefatos de cimentos, gesso e amianto; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Construção de edifícios, escola, creches, salas, estádios esportivos e quadras; Obras de urbanização, pavimentação de ruas, praças e calçadas; Obras de terraplanagem, escavação, compactação, nivelção, corte, aterro, dreno; Atividades Paisagísticas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos.**

Cláusula 4ª - O início das atividades foi em **07 de janeiro de 2020**;

Cláusula 5ª - O prazo de duração da presente sociedade será por **tempo indeterminado**;

CAPÍTULO II**DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS, E RESPONSABILIDADE:**

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando assim distribuído para o sócio:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
Antônio Fenilli	500.000	R\$ 500.000,00	100
Total	500.000	R\$ 500.000,00	100

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

Cláusula 7ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição;

Cláusula 8ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CAPÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO, USO DO NOME EMPRESARIAL E PRO-LABORE:**

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 2 de 5




Cláusula 9ª - A administração da sociedade é exercida individualmente pelo sócio(a) **ANTÔNIO FENILLI**, com poder e atribuições de administradora, a qual, fica autorizado o uso do nome empresarial, cabendo assim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, fazendo o uso da denominação social da seguinte forma:

BPC CONSTRUCOES LTDA

Antônio Fenilli
Sócio Administrador

Parágrafo Único: É vedado o uso da denominação social em atividades e fins estranhos ao objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula 10 – Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de “pro labore”, cuja importância será fixada em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS, LUCROS OU PREJUÍZOS:

Cláusula 11 – O Exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 12 – Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, bem como, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados através da elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecendo-se as técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 13 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião de Sócios, convocada pelos administradores e os negócios da sociedade serão decididos por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Parágrafo Único: Para a formação da maioria absoluta são necessários votos correspondentes a mais da metade do capital.

Cláusula 14 – Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada Reunião de Sócios para aprovação das contas dos administradores e deliberação sobre o balanço patrimonial e o do balanço de resultado econômico, bem como, para deliberar outros assuntos constantes da ordem do dia.

§ 1º - Até trinta dias antes da data marcada para a realização da Reunião de Sócios, os documentos a que se refere às contas dos administradores, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, serão postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração da sociedade.

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/07/2020

Aprovamento: 42206218061. Protocolo: 202690405 de 14/07/2020 NIRE: 42206218061

20/07/2020

§ 2º - Com antecedência mínima de oito dias da data da realização da Reunião dos Sócios, a sociedade mediante anúncio, através de contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, fará a convocação dos sócios para referida Reunião.

06/26
PÁGINA

Cláusula 15 – Os lucros líquidos que se verificarem, serão divididos em partes iguais e distribuído a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reservas na sociedade para futuros aumento de capital social, ou serem aplicados na sociedade da maneira a que lhes convier, para melhor explorar o objeto social da mesma.

Cláusula 16 – Os prejuízos que por ventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para amortização nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

DOS AUMENTOS E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, SAÍDA OU FALECIMENTO DE SÓCIOS:

Cláusula 17 – Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem.

Cláusula 18 – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar expressamente aos sócios remanescentes e com antecedência mínima de sessenta dias.

Cláusula 19 – Em casos de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, passando as cotas do “de cujus”, a seus herdeiros legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 20 – Em caso de diminuição de capital social, será na exata proporção das quotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 21 – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do país, participar ou receber como sócias outras pessoas jurídicas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 22 – Fica vedado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios fora do objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Cláusula 23 – Os administradores da presente sociedade ao assinar referido instrumento de contrato social, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, inclusive, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 4 de 5



contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Cláusula 24 – Dos trabalhos e deliberações tomadas em Reunião de Sócios na forma conforme disposto nos artigos 13 e 14, combinado com os parágrafos primeiro e segundo do presente contrato social, será lavrada, no livro de atas da assembleia da presente sociedade, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, cuja cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação;

Cláusula 25 – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários a sua organização;

Cláusula 26 – A sociedade manterá um departamento técnico, cuja responsabilidade ficará a cargo de um profissional legalmente habilitado, e inscrito no conselho regional da classe, se necessário, em razão da exploração do objeto social.

Cláusula 27 – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos na forma da legislação em vigor.

Cláusula 28 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaruna-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JAGUARUNA - SC, 16 de Julho de 2020.

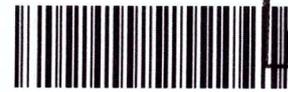
ANDREIA FENILLI

ANTÔNIO FENILLI
P/P: Andreia Fenilli

Requerimento: 81.000.000.960.782

Página 5 de 5





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BPC CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203680405 - 16/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

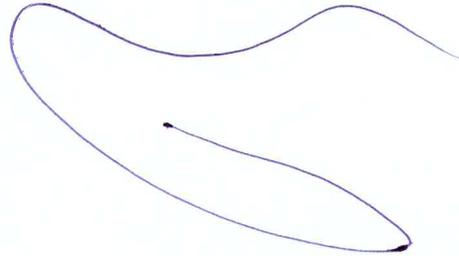
MATRIZ

NIRE 42206218961
CNPJ 35.920.440/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020
SOB N: 42206218961

dk

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02243562910 - ANDREIA FENILLI



L.

D.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.920.440/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BPC CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BPC CONSTRUCOES	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD BR 101	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 353
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 88.715-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO AZUL	MUNICÍPIO JAGUARUNA	UF SC
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BPCCONSTRUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9109-3344
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2020** às **09:27:13** (data e hora de Brasília).



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BPC CONSTRUCOES LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0621896-1	CNPJ 35.920.440/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2020	Data de Início de Atividade 07/01/2020	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 101, S/N-KM:353, MORRO AZUL, JAGUARUNA, SC, 88.715-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LAJOTAS, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS E TUBOS DE CIMENTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS, GESSO E AMIANTO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, ESCOLA, CRECHES, SALAS, ESTÁDIOS ESPORTIVOS E QUADRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, NIVELAÇÃO, CORTE, ATERRO, DRENO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ ANTONIO FENILLI 063.555.959-53	Participação no capital(R\$) 500.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/07/2020 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Número: 20203651162	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 27/11/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

11/26
PAGINA

Espelho Mobiliário

NOME EMPRESARIAL: BPC CONSTRUCOES LTDA

Nº DE CADASTRO: 4971 CNPJ - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: 35.920.440/0001-41 - BPC CONSTRUCOES

LOGRADOURO: ROD BR 101

NUMERO: 88715000 Nº CEP: MORRO AZUL BAIRRO: JAGUARUNA MUNICÍPIO: JAGUARUNA UF: SC EDIFÍCIO: APTO:

DATA DE ABERTURA: 21/02/2020 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 991093344 TELEFONE: E-MAIL: WEBSITE: DATA DE CADASTRO: 21/02/2020

CONTABILIDADE	CÓDIGO CONTABILIDADE: 52568	NOME CONTABILIDADE: FERNANDO PACHECO
----------------------	-----------------------------	--------------------------------------

CADASTRO	NOME SÓCIO
43346	ANTONIO FENILLI
88572	BPC CONSTRUCOES

OUTRAS INFORMAÇÕES	
EMPRESA BAIXADA:	NÃO
CATEGORIA:	ISS VARIÁVEL / TLL
TIPO ALVARÁ:	LOCALIZAÇÃO
ALVARA SANITÁRIO:	NÃO
TIPO DE ISS:	VARIÁVEL
TAXA BOMBEIRO:	SIM
TAXA POLÍCIA:	NÃO

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
11867	4679-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ✓
11978	4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS ✓
11462	2330-3/02	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO ✓
11913	4744-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL ✓
11703	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS ✓
11977	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇ ✓
11699	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ✓
11720	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM ✓
11912	4744-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTE ✓
11976	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇ ✓
12418	4744-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO ✓



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

12/26
PAGINA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BPC CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **35.920.440/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:28:13 do dia 21/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2021.

Código de controle da certidão: **ACF9.448B.00BE.4A0A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/26
PAGINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSE O SITE: PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUIPTU) E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	NÚMERO DE CONTROLE: 0034989
--------------------------	------------------------------------

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO 88572	NOME DO CONTRIBUINTE BPC CONSTRUCOES LTDA	CPF / CNPJ 35.920.440/0001-41	
ENDEREÇO ROD BR 101	NÚMERO	COMPLEMENTO KM 353	BAIRRO MORRO AZUL
NÚMERO CEP 88715000	MUNICÍPIO - UF JAGUARUNA - SC	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO 063.555.959-53	NOME DO REQUERENTE BPC CONSTRUÇÕES	FINALIDADE LICITACAO
OBSERVAÇÕES		

Data de Emissão: 16/09/2020	Hora de Emissão: 10:09:54	Validade: 15/12/2020
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 001/05, de 09 de Dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamento desta Prefeitura, o Contribuinte, no que diz respeito ao FATO GERADOR acima, NADA DEVE à FAZENDA MUNICIPAL, referente a impostos, taxas ou multas, até a presente data, ressalvando o direito do DEPTO. DE ARRECADADAÇÃO de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo no período nesta certidão compreendido.</p> <p>Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.</p> <p>Nota Importante: qualquer emenda ou rasura tornará o presente documento nulo.</p> <p>Jaguaruna, 16 de Setembro de 2020</p>	
--	---

(Handwritten signatures and scribbles)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BPC CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ/CPF: **35.920.440/0001-41**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **200140147849546**

Data de emissão: **26/11/2020 09:29:11**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):

25/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 35.920.440/0001-41
Razão Social: BPC CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: ROD BR 101 SN KM 353 / MORRO AZUL / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110803022427523670

Informação obtida em 26/11/2020 09:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BPC CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 35.920.440/0001-41
Certidão nº: 16667210/2020
Expedição: 22/07/2020, às 10:09:54
Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BPC CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.920.440/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26/11/2020

0611407

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaguaruna

17/26
PÁGINA

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7916244

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaguaruna, com distribuição anterior à data de 25/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 35.920.440/0001-41. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaguaruna, quinta-feira, 26 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº: 0611407



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 635192

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: BPC CONSTRUÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 35.920.440

Certidão emitida às 15:27 de 26/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020.



BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** vem por intermédio desta; **DECLARAR** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.



P/ ANTONIO FENILLI
063.555.959-53



BPC

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: brancopedras@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** **DECLARA**, sob as penas da Lei, que dispõe de **INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** adequados e suficientes para a execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais objeto deste instrumento convocatório e o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.

P/ ANTONIO FENILLI

063.555.959-53

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020.

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no **CPF** sob o nº. **063.555.959-53** vem por intermédio desta; **DECLARAR** que detém a condição de **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.

P/ ANTONIO FENILLI
063.555.959-53

BPC

DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020

BPC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: bpc@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC por intermédio de seu representante legal o **Sr. ANTONIO FENILLI**, inscrito no CPF sob o nº. **063.555.959-53** vem por meio desta; **DECLARAR** que esta empresa tomou conhecimento do Edital e que **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jaguaruna/SC, 01 de dezembro de 2020.



P/ ANTONIO FENILLI
063.555.959-53

BALANÇO PATRIMONIAL

23/26
PAGINA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HOKRBUxxih0sA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGf5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02243562910-ANDREIA FENILLI | 05143707935-FERNANDO PACHECO

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	502.769,90
ATIVO CIRCULANTE	502.769,90
DISPONÍVEL	500.000,00
CAIXA	500.000,00
CAIXA GERAL	500.000,00
ESTOQUE	2.769,90
ALMOXARIFADO	2.769,90
ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	2.769,90
PASSIVO	502.769,90
PASSIVO CIRCULANTE	2.769,90
FORNECEDORES	2.769,90
FORNECEDORES	2.769,90
FORNECEDORES	2.769,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00

ANDRÉ FENILLI
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 063.555.959-53

FERNANDO PACHECO
Contador
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-031040/O-9
CPF: 051.437.079-35





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BPC CONSTRUCOES LTDA
PROTOCOLO	203651162 - 20/07/2020
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

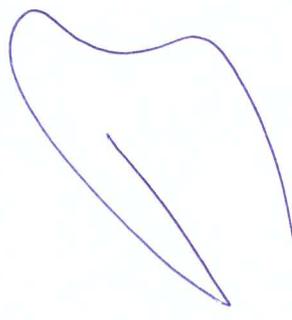
NIRE 42206218961
CNPJ 35.920.440/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2020
SOB N: 20203651162



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05143707935 - FERNANDO PACHECO

E: 02243562910 - ANDREIA FENILLI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BPC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: brancopedras@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC, nos forneceu e está fornecendo materiais como:

PEDRISCO - PÓ DE BRITA - SEIXO BRUTO ROLADO ou BRITADO NO PRIMÁRIO ATÉ O 4 - AREIA FINA COMERCIAL - AREIA GROSSA- ARGAMASSA- CIMENTO - PEDRA RACHÃO- ATERRO - LAJOTAS DE CONCRETO MEIO FIO DE CONCRETO - PAVER DE CONCRETO - BLOCOS DE CONCRETO - TUBOS DE CONCRETO SIMPLES- TUBOS DE CONCRETO ARMADO, para a empresa **POSTO SIMON LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº. 15.636.643/0001-01, situada na Rod BR 101 Km 277, nº 2203 – Bairro Alto Arroio – Imbituba/SC.

Os Materiais foram entregues com total observância do que foi solicitado, e não havendo motivo que desabone.

Imbituba, 23 de julho de 2020

Felipe Carlos
Assessor II
Portaria Nº 001
CONFERE
O ORIGINAL
27/07/2020

Joao Carlos Simon
Sócio

POSTO SIMON LTDA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BPC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 35.920440/0001-41, telefone (48) 3624-1088, e-mail: brancopedras@gmail.com, situada na Rod. BR 101, KM 353 na Cidade de Jaguaruna/SC, nos **FORNECEU** o material abaixo descrito em conformidade com o solicitado:

Descrição	Quantidade
Lajota sextavada	300m ²

Felipe Cardoso
Assessoria
Portaria nº 11/2020
CONFERE COM
O ORIGINAL
24/11/2020

Maracajá/SC, 17 de setembro de 2020.

JAQUELINE FARIAS

CPF: 051.848.219-70

Assistente Financeiro

